

PORTARIA Nº 120/GP/2008 DE 03/04/2008

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATÓRIO.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para reabertura de Processo de Sindicância Disciplinar, conforme segue:

- a. Com base no Requerimento nº 2588/2008, de 27 de março de 2008, onde solicita a reabertura do Processo de Sindicância Disciplinar Investigatória, em nome da empresa Cleido do Prado Costa-ME Delta Segurança, devido o mesmo ter sido paralisado por divergências no número da placa da motocicleta envolvida em acidente de trânsito, conforme Adendo ao Boletim de Ocorrência de Trânsito de nº 2851/08, fica instituída a Comissão Especial para Reabertura de Processo de Sindicância Disciplinar Investigatória.
- **Art. 2º** A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores efetivos e assessoria do Departamento Jurídico quando necessário:
 - 1. Ivete Sanches Rodrigues
 - 2. Lizethe Therezinha Pscheidt
 - 3. Caruline Fernandes Ribeiro
 - **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, 31º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES Secretário Municipal de Administração e Controle Interno